

LEI Nº 4316, de 25 de junho de 2025.

Denomina Alamedas: Alameda dos Antílopes, Alameda Polo Norte no Bairro Água Limpa, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada as Ruas existentes no Bairro Água Limpa, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, com croqui que faz parte integrante desta lei:

- I. Rua provisoriamente nomeada como Rua 80, passa a ser: Alameda dos Antílopes;
- II. Rua provisoriamente nomeada como Rua 81, passa a ser: Alameda Polo Norte.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devidas comunicações desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de junho de 2025.



Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

